



AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, Dener Paulo da Silva, Oficial de Justiça Avaliador, desta cidade e comarca de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca e **extraído dos Autos de Execução, Processo de número 0001681-85.2014.8.13.0451, Exequente: Banco Bradesco S/A e como Executado: Eliana Valdivina Inacio da silva e Outros**, dirigi-me ao local onde se encontra o bem a ser avaliado, e aí sendo, procedi a avaliação, como adiante se vê:

“Parte de uma gleba de terras, situada no imóvel Cafundó, distrito de Petúnia, deste município de Nova Resende, contendo a área de 02.91.22ha, conforme registro R-46-1.639 pertencente ao SRI desta Cidade. Sendo certo que no imóvel há uma casa de morada antiga, com três quartos, duas cozinhas, sala e banheiro; um terreirão de café cimentado medindo aproximadamente 800 ms²; e por último uma lavoura de café.”

APÓS REALIZAR AS DILIGÊNCIAS DE ESTILO E PESQUISA NO RAMO, AVALIO O BEM ACIMA DESCRITO, PELO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

E, para ficar constando, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

Nova Resende, 22 de março de 2024.

Dener Paulo da Silva
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI 20925-4

